Docusign Envelope ID: 75F1D4E2-1F16-83CC-8262-D46B89A7B767

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO 633 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 68.681.061/0001-03
("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 28 de setembro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora").

2. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Gabriel Matricardi; e Secretária: Laura Antunes.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1. Aprovar a incorporação, pela Classe, da parcela cindida de passivo e ativos da **CLASSE ÚNICA DO AMAMBAI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.756.124/0001-72, também administrada pelo Administrador e gerida pelo Gestor ("**Incorporação**", "**Parcela Cindida**" e "**FIP Amambai**", respectivamente), a ser realizada no fechamento dos mercados de 05 de outubro de 2026 ("**Data da Incorporação**").

(i) A Incorporação está condicionada, ainda, à aprovação pelos cotistas do FIP Amambai, em sede de assembleia de cotistas, com a subsequente emissão de Cotas da Classe, a serem atribuídas integralmente aos cotistas da Parcela Cindida, em quantidade correspondente à sua participação no patrimônio líquido do FIP Amambai, considerando o valor unitário da última cota disponível do FIP Amambai no fechamento dos mercados de 05 de outubro de 2026, na proporção de 1:1 ("**Cota Base**" e "**Fator de Conversão**", respectivamente)

(ii) Fica aprovado que, a partir da Data da Incorporação, todos os direitos e obrigações atribuídos à Parcela Cindida serão sucedidos à Classe.

(iii) O Administrador e o Gestor foram autorizados a, tão logo sejam aprovadas as deliberações acima, praticar todos os atos necessários ou desejáveis para à sua implementação, inclusive a realização dos procedimentos necessários para operacionalizar a integralização das Cotas da Classe pelos Cotistas da Parcela Cindida; e

(iv) Todos os custos relacionados à cisão do FIP Amambai, bem como a posterior incorporação da Parcela Cindida pela Classe, serão arcados pela Classe.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Docusign Envelope ID: 75F1D4E2-1F16-83CC-8262-D46B89A7B767

Gabriel Matricardi
Presidente

Laura Antunes
Secretária